



DECRETO Nº 217 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com implantação da Blitz Geral em Praia Seca.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, no uso de suas atribuições,

- Considerando o Decreto nº 065 de 21 de março de 2020 que se encontra em vigor e declarou a Situação de Emergência no Município de Araruama e definiu outras medidas de enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19 e ainda o Decreto nº 084 de 17 de abril de 2020 que decretou a Situação de Calamidade;

- Considerando a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõem sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

- Considerando a recente decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) em que este Exímio Órgão reafirmou o poder de Governadores e Prefeitos para determinar medidas restritivas durante a pandemia do novo coronavírus;

- Considerando a necessidade de ações de conscientização, controle e combate ao Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a realização da Blitz Geral no Distrito de Praia Seca no dia 19 de dezembro de 2020 no período das 09 horas às 17 horas, com equipes de saúde pública realizando teste rápido de casa em casa nos moradores.

Art. 2º - Serão instaladas barreiras na rodovia nas duas entradas do Distrito de Praia Seca, sendo uma na divisa com o município de Arraial do Cabo e a outra próxima a entrada da praia do Dentinho.

Art. 3º – Só terá autorização para entrar no Distrito de Praia Seca moradores ou quem possuir imóvel em Praia Seca, mediante apresentação de comprovante de residência. Fica ainda autorizada a entrada de visitantes que estejam com reserva em hotéis ou pousadas, desde que apresentem a confirmação da reserva. Esses deverão realizar teste rápido para COVID-19, caso seja positivo não terão autorização para hospedagem.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º – Fica estabelecida a realização de testagem em massa nos moradores do Distrito de Praia Seca, pela Equipe de Saúde Pública Municipal.

Art. 5º – Os casos positivos serão orientados pelos profissionais da saúde e direcionados ao Espaço de Triagem Covid-19 localizado ao lado da UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Araruama).

Art. 6º – Fica determinado que as equipes da Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria Municipal de Saúde serão responsáveis pelo cumprimento das determinações deste decreto.

Art. 7º – Entra em vigor este Decreto na data de 17 de Dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de DEZEMBRO de 2020.

LÍVIA BELLO
Prefeita
Lívia de Chiquinho